

### CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFG

#### Memória da Reunião Extraordinária de 14 de maio de 2015

##### Item 2 da pauta – Recurso de Processo de Afastamento para a Pós-Graduação:

- ✚ Nº 23070.002224/2015-12 – *Valéria Christina de Rezende Féres*

##### Item 3 da pauta – Recursos de Processos de Reconhecimento de Títulos:

- ✚ Nº 23070.0021341/2014-02 – *Danilo Abdalla Guimarães*
- ✚ Nº 23070.0021474/2014-71 – *Elisabete Gonçalves de Vargas*
- ✚ Nº 23070.0021475/2014-15 – *Cleydson Marques dos Santos*
- ✚ Nº 23070.0021315/2014-76 – *Thaise Cristiane de Abreu Prudente*
- ✚ Nº 23070.0021328/2014-45 – *Evanil Ramos Fernandes*
- ✚ Nº 23070.0021351/2014-30 – *Maria Silva Silvério*

##### Item 4 da pauta – Resolução sobre a qualificação dos Técnicos-Administrativos em Educação:

- Uma consulta feita pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação com Coordenadores de PPGs membros do Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP) mostrou que diversas Universidades Federais do Brasil já prevêm vagas para os TAEs de sua própria instituição em seus editais de seleção.
- O Pró-Reitor informou ter enviado aos membros da Câmara, por *e-mail*, a segunda versão da Resolução proposta, que se apresenta mais objetiva, em especial no que se refere ao impacto financeiro das vagas adicionais para os PPGs (tais informações poderão ser incluídas no Edital).
- Concepções básicas da Resolução:
  1. A base legal para a oferta de vagas adicionais para os TAEs nos cursos de PPGs está na Portaria nº 027/MEC, de 15 de janeiro de 2014;
  2. As vagas adicionais serão ofertadas pela PRPG e PRODIRH como parte do **Programa Qualificar**;
  3. Os PPGs que aderirem à proposta receberão apoio financeiro do Plano Nacional de Capacitação.
- Ponto principal de discussão: Como será realizado o processo seletivo?

- Após ampla discussão, a Resolução foi aprovada pela Câmara, incluindo o seguinte:
  1. As concepções básicas da Resolução (descritas anteriormente);
  2. Operacionalização do processo seletivo: Edital único publicado pela PRODIRH e PRPG;
  3. Posteriormente, serão definidas as etapas de avaliação, bem como a dinâmica do processo seletivo.

### Item 5 da pauta – Outros assuntos:

- A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação informou sobre a necessidade de escolha de membros desta CSPPG para representação no Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) por um período de 02 (dois) anos.
- Considerando que o período de vigência dos representantes dos PPGs na CSPPG é de um ano, tal período deverá ser prorrogado por mais um ano para garantir a equiparação dos períodos de vigência (da CSPPG e do CEPEC).
- Conforme a *Proposta para a Escolha dos Representantes das Câmaras Superiores Setoriais para o CEPEC: a Regional Goiânia*, definida pelo Conselho Gestor, a Pró-Reitora informou que “os representantes devem estar distribuídos da forma mais uniforme possível entre as Câmaras e as áreas do conhecimento: sete na Câmara Superior de Graduação, seis na Câmara Superior de Extensão e Cultura, e sete na CSPPG”. Com isso, foram escolhidos os seguintes representantes da CSPPG:
  - Área do Conhecimento - **Ciências Biológicas:**
    - PPG em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro/IPTSP
  - Área do Conhecimento – **Ciências Exatas e da Terra:**
    - PPG em Química/IQ
  - Área do Conhecimento – **Ciências Humanas:**
    - Mestrado em Ensino na Educação Básica (CEPAE)
  - Área do Conhecimento – **Ciências da Saúde: A definir**
  - Área do Conhecimento - **Ciências Sociais Aplicadas:**
    - PPG em Direito Agrário/FD
  - Área do Conhecimento - **Engenharias:**
    - PPG em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil/EEC
  - Área do Conhecimento – **Linguística, Letras e Artes: A definir**
- Por fim, os membros definiram que os mesmos Órgãos da UFG com representação na CRPPG farão parte da CSPPG: *Biblioteca Central, Museu Antropológico, Gráfica e CRTI.*